

**TERMO DE APOSTILAMENTO N°001**  
**Ao Contrato N°026/2025**

**Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária**  
**do Termo de Contrato N°026/2025.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Praça Getulio Vargas, nº210, centro, nesta localidade, CNPJ/MF nº13.752.191/0001-90, aqui legalmente representado pelo prefeito Sr. Elias de Carvalho Filho.

**CONTRATADA: MADRI SERVIÇOS E SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.849.464/0001-42, sediado na Praça Napoleão Ferraz, 142, sala 2, Centro, CEP: 45160-000, município de Belo Campo- BA.

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** Processo Administrativo nº026/2025. Dispensa de Licitação nº004A/2025.

**OBJETO:** contratação de forma emergencial de empresa especializada em terceirização de mão de Obra para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Potiraguá/BA, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

**FUNDAMENTO:** Com base no Artigo nº136 inciso IV da Lei Federal nº14.133/2021, realiza-se o presente Apostilamento nº01 ao contrato nº026/2025, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula Décima Quinta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, passando a acrescentar nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
ÓRGÃO	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA
<b>06006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	2024 – Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Saúde	3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte: 1621.000

Potiraguá - Bahia, 01 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE  
Elias de Carvalho Filho – Prefeito



TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO Nº 026/2025, VINCULADO AO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004A/2025

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA, com endereço à Praça Getúlio Vargas, nº 210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Elias de Carvalho Filho, brasileiro, maior, inscrito no CPF nº182.493.965-53, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MADRI SERVIÇOS E SAÚDE LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.849.464/0001-42, sediado na Praça Napoleão Ferraz, 142, sala 2, Centro, CEP: 45160-000, município de Belo Campo- BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por meio do seu sócio administrador, o Sr. Álvaro Batista Santos Neto, conforme ato constitutivos da empresa; CONSIDERANDO a fundamentada solicitação quanto a prorrogação do prazo do CONTRATO nº026/2025; CONSIDERANDO que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; CONSIDERANDO que a Administração Municipal constatou a existência do processo administrativo na modalidade Dispensa de Licitação nº004A/2025, tendo como objeto a *contratação de forma emergencial de empresa especializada em terceirização de mão de obra para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Potiraguá/BA, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência*, o qual culminou com a celebração do contrato nº026/2025, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; CONSIDERANDO que os preços apresentados correspondem aos praticados em mercado; CONSIDERANDO que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público; CONSIDERANDO que o concurso público encontra-se sub judice, e que o processo licitatório correspondente encontra-se em tramitação; CONSIDERANDO que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; CONSIDERANDO que o aditamento pretendido decorre da prorrogação do prazo ao objeto contratual para atender a finalidade pública; CONSIDERANDO que a Lei Federal nº14.133/2021, aplicável ao caso em exame, prevê em seu Art. 105 e 107, a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; CONSIDERANDO que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento, resolvem aditivar o prazo do CONTRATO Nº026/2025. Fundamento Legal na forma prevista no art. 75, VIII e Art. 106 e 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência descrito na CLAUSULA SEGUNDA do CONTRATO Nº 026/2025, vinculado à Dispensa de Licitação nº004A/2025, por mais 90 (noventa) dias.

1.2. O presente termo aditivo obedecerá ao interesse público, que não implicará no aumento do valor do mencionado contrato, reside na necessidade da continuidade do fornecimento à administração, bem como, pela qualidade e preço praticado pela CONTRATADA, proporcionando vantajosidade à Contratação, atendendo aos princípios do interesse público sobre o particular e o da razoabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura até 17 de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor mensal do presente aditamento limita-se à R\$1.630.970,14 (um milhão, seiscentos e trinta mil, novecentos e setenta reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO

As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições do Artigo 75, VIII juntamente com os Art. 106 e 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 17 de ABRIL de 2025.

---

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA  
Elias de Carvalho Filho – Prefeito  
CONTRATANTE